



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 84/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIMOG

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Redução/Anulação Orçamentária:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 04 de junho de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal